

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA ANÁLISE DE JULGAMENTO TP 0002-2021

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PE 0012-2021

OUTROS

LICENÇAS AMBIENTAIS



ATA ANÁLISE DE JULGAMENTO TP 0002-2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288
CNPJ: 14.147.490/0001-68

ATA RESERVADA DE ANÁLISE & JULGAMENTO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052080-2021 – ATA DA SESSÃO INTERNA DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA ANÁLISE E RESULTADO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 0002/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do restaurante popular, em atendimento à secretaria de promoção social e combate à pobreza do município de Itabuna-BA.

PARECER DO JULGAMENTO:

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2021, às 11h em sala reservada da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se, a Presidente juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da portaria de nº 9.646 de 12 de abril de 2021, juntamente com o Engenheiro Civil responsável Técnico do município, Sr. Levi dos Santos Ribeiro, CREA-BA 018975975-50, com a finalidade de analisar e julgar os documentos apresentados no **Envelope nº 01 de habilitação – TP 0002-2021** das empresas relacionadas:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	AG ENGENHARIA EIRELI	35.740.496/0001-14
02	COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA	10.593.378/0001-08
03	FERNANDES & ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA	26.443.692/0001-36
04	ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA	26.737.483/0001-03
05	RBS CONSTRUTORA E SERVICOS DE COLETA EIRELI	21.442.493/0001-90
06	S ALVES ENGENHARIA LTDA	30.576.446/0001-20

Declarada aberta a Sessão procedeu-se à análise dos documentos de habilitação e conforme o Edital, de acordo com o relatório técnico do engenheiro do Município, parte integrante

Página 1 de 4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288

CNPJ: 14.147.490/0001-68

deste processo licitatório, a Comissão decide por **HABILITAR** AS EMPRESAS relacionadas abaixo:

Nº	EMPRESA	CNPJ
03	COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA	10.593.378/0001-08

E **INABILITAR** AS EMPRESAS relacionadas abaixo pelos motivos que seguem:

Nº	EMPRESA	CNPJ	MOTIVOS DA INABILITAÇÃO
01	AG ENGENHARIA EIRELI	35.740.496/0001-14	Não houve comprovação técnico-operacional da empresa, uma vez que foi comprovada, através de atestados, a execução somente do serviço de telhamento metálico. Não houve comprovação técnico-profissional do responsável Alberto Galvão, uma vez que foi demonstrada, através de atestados, a execução somente do serviço de telhamento metálico. Não houve comprovação técnico-profissional do responsável Ednaldo Azevedo, uma vez que foi demonstrada, através de atestados, a execução somente do serviço de pintura de interiores. Não houve comprovação técnico-profissional do responsável Anderson Magalhães, uma vez que não foi demonstrada a execução do serviço de impermeabilização em manta asfáltica.
03	FERNANDES & ALMEIDA	26.443.692/0001-36	Não houve comprovação

Assinado
AS

Página 2 de 4

Assinado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288

CNPJ: 14.147.490/0001-68

	CONSTRUTORA LTDA		técnico-operacional da empresa, uma vez que todos os atestados foram apresentados em nome da empresa ELOYN CONSTRUTORA LTDA. Não houve comprovação técnico-profissional do responsável técnico indicado para o serviço de impermeabilização exigido.
04	ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA	26.737.483/0001-03	O responsável técnico e a empresa não tiveram suas capacidades técnicas profissionais e operacionais comprovadas devido à ausência do serviço de forro em PVC, e pela apresentação de quantidades do serviço de impermeabilização inferior ao exigido em edital.
05	RBS CONSTRUTORA E SERVICOS DE COLETA EIRELI	21.442.493/0001-90	O responsável técnico Marcelo Stefani não possui comprovação de aptidão técnica profissional para os serviços de forro em PVC, pintura látex e telhamento com telha de aço/alumínio. O responsável técnico Gustavo Neto não possui comprovação de aptidão técnico-profissional para os serviços de telhamento com telha de aço/alumínio e impermeabilização com manta asfáltica. A empresa RBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE COLETA EIRELI não possui comprovação de aptidão técnico-operacional para os serviços de serviços de pintura látex, forro, em PVC e telhamento com telha de aço/alumínio

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288

CNPJ: 14.147.490/0001-68

06	S ALVES ENGENHARIA LTDA	30.576.446/0001-20	O responsável técnico não possui comprovação de aptidão técnico-profissional para o serviço impermeabilização de superfície com manta asfáltica. A empresa não possui comprovação de aptidão técnico-operacional para nenhum dos serviços exigidos.
----	-------------------------	--------------------	---

A Sr^a. Presidente determinou que os interessados fossem informados do resultado da habilitação através de publicação no Diário Oficial do Município e que a data da abertura das propostas de preços será definida ao final do prazo recursal, caso não haja manifestação das empresas quanto ao resultado da habilitação, na forma do disposto do Artigo 109, Parágrafo 5º, os autos do Processo encontram-se a disposição. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão. Itabuna/Bahia, 28 de junho de 2021.

Noelma Bastos F. Novais
Noelma Bastos Ferreira Novais

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alessandra S. Silva
Alessandra Santos Silva

Membro da CPL

Evani Almeida do Nascimento
Evani Almeida do Nascimento

Membro da CPL

Everson Levi dos Santos Ribeiro
Everson Levi dos Santos Ribeiro

Eng. Civil CREA/BA 018975975-50

Responsável Técnico



AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PE 0012-2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0012-2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

A Pregoeira designada da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA após análise e julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93, e nas disposições do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0012-2021**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGA DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS**, decide habilitar e declarar vencedora, da presente licitação, a empresa abaixo:

- **EMPRESA(S) VENCEDORA(S):** PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI – CNPJ Nº 11.310.685/0002/70 - LOTE 1 e 2.
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por Lote.

Itabuna, 28 de junho de 2021 – Joanne Pereira Gomes – Pregoeira Designada



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

AVISO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 0012-2021**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGA DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS**. Empresa Vencedora: **PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI – CNPJ Nº 11.310.685/0002/70 - LOTE 1 e 2**. Itabuna, 28 de junho de 2021. **Augusto Narciso Castro** - Prefeito Municipal.



LICENÇAS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

Licença Ambiental Simplificada

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** à empresa **SANTO AGOSTINHO LOTEAMENTO IMOBILIARIOS E CONSTRUÇOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.379.860/0001-37**, exercendo a atividade de **Loteamento de imóveis próprios**, localizado na Av. Ibicaraí, S/Nº, Térreo, Bairro Nova Itabuna, CEP: 45.611-000, Itabuna-Ba, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 21/2021
Processo nº 3.600/2021

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **CELSO DE JESUS ANDRADE**, com nome fantasia **POSTO JOCEL VI**, inscrita no CPF sob o nº **099.878.195-91**, exercendo a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada na ROD. BR 101, S/N, Parque Santa Clara, CEP: 456100-014, Itabuna-BA e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 22/2021
Processo nº 4.692/2021



Dispensa de Licença Ambiental

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **COMERCIAL DE ACESSÓRIOS E PEÇAS CIRILO EIRELI**, com nome fantasia de **AKY PECAS E ACESSÓRIOS**, instalada na **Av. J. S. Pinheiro, nº 65, Lot 01, Qd. 3, Centro, CEP: 45.600-248, Itabuna-Ba**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.629.933/0001-16** e exercendo a atividade de **Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.

Dispensa de Licença Ambiental nº 07/2021
Processo nº 3.503/2021

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **CASA FLY GONCALVES LTDA**, com nome fantasia de **CASA DAS PEÇAS**, instalada na **Av. Amélia Amado, nº 1250, Centro, CEP: 45.600-102, Itabuna-Ba**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.170.844/0001-92** e exercendo a atividade de **comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.

Dispensa de Licença Ambiental nº 08/2021
Processo nº 4.653/2021



Licença de Operação

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a Renovação da **LICENÇA DE OPERAÇÃO** à empresa **ITABUNA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.933.349/0001-49**, exercendo a atividade de **Fabricação de meias – Fabricação de artigos têxteis com lavagem e/ou pintura**, localizado na **Avenida Ibicarai, nº 4530, Nova Itabuna, CEP: 45.611-000, Itabuna-BA**, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença de Operação nº 02/2021
Processo nº 2.930/21